



PREFEITURA DE
IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2026

CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SENHOR HERMENEGILDO CEOLIN, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei
Complementar nº 004/2023 e considerando:

- a) Certidão de Óbito nº 085613 01 55 2025 4 00014 184
0005740 33;

DECRETA;

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de janeiro de 2026, o benefício de
aposentadoria do Senhor **HERMENEGILDO CEOLIN**, por motivo de falecimento, conforme
Certidão de Óbito nº 085613 01 55 2025 4 00014 184 0005740 33, nos termos do Art. 6º, I, da
Lei Complementar nº 004/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem
efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos
cinco dias do mês de **março** de dois mil e **vinte e seis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3484 Página 154 Ano: XV

Data: 09/03/2026

183 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 612.000,00
234 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 171.000,00
257 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R\$ 836.400,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 24.000,00
433 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 86.500,00
441 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 130.309,93
458 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R\$ 240.809,93
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 138.000,00
583 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.500,00
621 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 141.500,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.000,00
755 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.000,00
758 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.00900 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.500,00
764 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 28.500,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00
829 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 2.206.397,43
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D05C6062

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2026

CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SENHOR HERMENEGILDO CEOLIN, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Complementar nº 004/2023 e considerando:

Certidão de Óbito nº 085613 01 55 2025 4 00014 184 0005740 33;

DECRETA:

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de janeiro de 2026, o benefício de aposentadoria do Senhor **HERMENEGILDO CEOLIN**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 085613 01 55 2025 4 00014 184 0005740 33, nos termos do Art. 6º, I, da Lei Complementar nº 004/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2026.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9CDBD250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMDPD

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, referente à execução dos recursos até 31 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Irati – PR (CMDPD), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.182/2016, alterada pela Lei nº 4.398/2017, bem como seu Regimento Interno;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, registrada em Ata nº 01/2026, de reunião realizada em 23 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, referente à execução dos recursos repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, relativa ao período de execução até 31 de dezembro de 2025.